58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.12.2021

PROJETO DE LEI 1523/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 352

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Esse aqui é de contratação temporária do Corpo de Bombeiros Militar. Convidar aqui o Deputado Eyder que já pediu anteriormente para fazer a relatoria.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente Alex Redano, eu queria cumprimentar o senhor e já agradecer por ter atendido o nosso pedido de pautar essas duas matérias de grande relevância para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Fazer aqui agradecimento em nome do Coronel Nivaldo e, lógico, do Governador Marcos Rocha.

Trata-se do Projeto de Lei 1523/2021 do Poder Executivo/Mensagem 352, “Estabelece requisitos para o ingresso de militares temporário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme o inciso II do art. 24-I do Decreto - Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969.”.

Então, parabenizo já o Coronel Nivaldo por essa visão de futuro à frente do Corpo de Bombeiros, algo que as Forças Armadas, da qual eu fiz parte do Exército Brasileiro por mais de 21 anos, já vem fazendo, que é completando os seus quadros com militares temporários. Com isso, facilitando a previdência daquela importante instituição e aqui agora o Governo do Estado, lá no Corpo de Bombeiros, estará fazendo também o aproveitamento dessa mão de obra temporária e assim ajudando na sua previdência.

O nosso parecer, dentro da técnica legislativa e dentro da legalidade e da constitucionalidade é favorável à tramitação do Projeto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado. Parabéns, Deputado Eyder. Quero aqui também fazer justiça, parabenizar o Deputado Jhony Paixão que também esteve à frente desse Projeto, cobrando, e é policial militar da reserva, está sempre lutando pelas categorias; também Deputado Ezequiel Neiva que também está sempre lutando pelos policiais militares, bombeiros militares.

Coloco em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado.**